



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira - Interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Atenção



INFORME

Conforme publicado na Portaria nº021/2024 SEFAZ-AP, a partir de janeiro de 2025 as taxas de publicações do Diário Oficial seguirão a seguinte tabela:

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de casamento	R\$ 28,01

sead.portal.ap.gov.br/ | 🔍

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 279/2024 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gabriel da Silveira Picanço - Gerente de Núcleo Administrativo, e Lendley Thais da Silva, Gerente de Núcleo Financeiro, para responder, em acúmulo, pela Coordenadoria Administrativa Financeira, no período de 30/12/2024 a 29/01/2025, em substituição a servidora titular Viviane Carvalho da Silva - Coordenadora Administrativa Financeira, que se afastará para gozo de férias regulamentares.

- Gabriel da Silveira Picanço- 30/12/2024 á 13/01/2025
- Lendley Thais da Silva - 14/01/2025 á 29/01/2025

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Dezembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 83621

PORTARIA Nº 280/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 269/2024-CGE/AP de 03 de dezembro de 2024, publicada no DOE n.º 8.301 de 03 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: 13.Viviane Carvalho da Silva 0993699-8-01 30/12/2024 a 30/01/2024 Ref. 2023,

Leia-se: 13.Viviane Carvalho da Silva 0993699-8-01 30/12/2024 a 29/01/2025 Ref. 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de dezembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 83627

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 766/2024-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa n.º 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TAMIRES SOUSA DUARTE**, pertencente ao Quadro Estadual no exercício do Cargo Efetivo de **Analista Jurídico**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83493

PORTARIA Nº 767/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa n.º 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **VICTOR HUGO SENA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2025.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 02 a 16 de maio de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83494

PORTARIA Nº 768/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - GEA/SETRAP.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **VICTOR MASSOUD PONTES AOOD**, no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo **dar-se-á do dia 01 a 30 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83495

PORTARIA Nº 769/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WALDIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, o gozo **dar-se-á no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83496

PORTARIA Nº 770/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PPAM/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 725/2024, publicada no **D.O.E. nº 8.314, de 20/12/2024**, que concedeu ao servidor **HADAMILTON SALOMÃO ALMEIDA**, pertencente ao Quadro Estadual e no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83498

PORTARIA Nº 771/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SEFAZ/GEA.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LUCIVANIA GONÇALVES DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de férias, o gozo **dar-se-á do dia 02 a 31 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83501

PORTARIA Nº 772/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SIAC/GEA**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **MARCOS VINICIUS MONTEIRO PONTES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83502

PORTARIA Nº 773/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DAF/USG**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KALINA LIGIA MAGALHÃES ALMEIDA UCHÕA**, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias. **O gozo dar-se-á do dia 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83503

PORTARIA Nº 774/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARILDA FAVACHO MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 18 de julho a 01 de agosto de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83504

PORTARIA Nº 775/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - AMAPA TERRAS/GEA**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MAYARA SOUZA FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de janeiro de 2025**.

II - O segundo período dar-se-á do dia 18 de agosto a 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83505

PORTARIA Nº 776/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MICHELLY CHAVES RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, 30 (trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83506

PORTARIA Nº 777/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SESA/TFD**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KÁSSIA KATRINY NEGRÃO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de janeiro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83507

PORTARIA Nº 778/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CEE - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUCIVALDO NASCIMENTO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, 30 (Trinta) dias de férias, **gozo dar-se-á no período de 02 a 31 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83508

PORTARIA Nº 779/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA ROCHA DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (Trinta)

dias de Férias. **O gozo dar-se-á no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83509

PORTARIA Nº 780/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, c/c a Lei nº 1881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - ACI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MICHELLY KARINNY SANCHES GÓES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico - Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 05 a 20 de janeiro de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83510

PORTARIA Nº 781/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PLCC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 11 a 25 de agosto de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83511

PORTARIA Nº 782/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista o **OF.070101.007 7.0923.0138/2024-CORREGEDORIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **PRISCILA BORGES OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias. **O gozo dar-se-á no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83513

PORTARIA Nº 783/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a

instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - BSB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO HENRIQUE DA SILVA BORGES MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de janeiro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.

Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83515

PORTARIA Nº 784/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0928.0054/2024 - UMP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação - **UMP**, código: CDS-3, durante as férias do titular **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA**, no período de **07 a 21 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.

Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83517

PORTARIA Nº 785/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - CCJ/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **RONAN TRINDADE DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 29 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.

Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83518

PORTARIA Nº 786/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 070101.0077.0964.0049/2024 - SGE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 404/2024-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº 8.188, de 20/06/2024**, que concedeu férias ao servidor **EMANOEL DAVI MIRANDA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

I - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de outubro de 2024.

Leia-se.

I - O segundo período dar-se-á do dia 09 a 21 de janeiro 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83521

PORTARIA Nº 787/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 070101.0077.0923.0116/2024 - CORREGEDORIA/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 642/2024-PGE, publicada no **D.O.E nº 8.278, de 29/10/2024**, que concedeu férias a servidora **KÁTIA SIMONE DA SILVA MACHADO**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025.

Leia-se.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83525

PORTARIA Nº 788/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e a instrução normativa nº 01/2023 - CG/PGE, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025-CORREGEDORIA/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **PRISCILA BORGES OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias. **O gozo dar-se-á no período de 12 de fevereiro a 13 de março de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83531

PORTARIA Nº 712/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - CCJ/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 109/2024-PGE, publicada no **DOE nº 8.108 de 22/02/2024**, que concedeu férias ao servidor **DAVID SOUZA GÓES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (Trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

I - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de julho de 2024.

Leia-se.

I - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de janeiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
Portaria Nº 683/2024-PGE

Protocolo 83563

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0019.0332.0963.0259/2024 - PROTOCOLO/PGE; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do

Estado do Amapá, Contratada: **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP** - CNPJ: 34.941.930/0001-61; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Sétima - do Prazo de Vigência conforme art. 57, II da Lei 8.666/93, referente ao Contrato nº 001/2022-PGE/AP. **Período de vigência:** 03/01/2025 a 02/01/2026. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100; Natureza da Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 500 - Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, da Lei nº 8.666/93. **Valor total estimado:** R\$ 135.876,60 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **Signatários:** **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratante; pela Contratada **JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA**. Data de Assinatura: 23/12/2024.

Protocolo 83586

Polícia Civil

PORTARIA Nº. 418, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n. 0883, de 23.03.2005, Decreto n. 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n. 7860, e, em cumprimento à legislação vigente, em especial aos termos dos Arts. 7º e 117, ambos da lei federal n. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil - APC/DGPC, matrícula n. 1014889 como Fiscal Titular e **GEISON CASTRO DOS SANTOS**, Oficial de Polícia Civil - OPC/DGPC, matrícula n. 916676, como Fiscal Substituto, no que tange ao **Contrato n. 035/2024-DGPC** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de serventes de limpeza, de lavador, de encarregados de serventes, de copeira e de auxiliar operacional de serviços diversos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra visando atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá, com contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a empresa **PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ n. **19.553.531/0001-30**, a contar de 01.12.2024.

Art. 2º. Os fiscais devem atuar durante a vigência do contrato e seus aditivos, e o fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 83492

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 220/2024 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL
(REPUBLICAÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 309/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL,

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos considerados Apto e Apto Condicional nas fases anteriores, listados no Anexo I deste Edital, para realizarem a matrícula no Programa de Formação, nos termos do Capítulo 12 do Edital nº 002/2018 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – GESTÃO GOVERNAMENTAL, observando as disposições abaixo:

1. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- 1.1 Os candidatos listados no Anexo I deste Edital estão convocados para realizar sua matrícula no PROGRAMA DE FORMAÇÃO, de caráter eliminatório, que visa proporcionar conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento das atribuições dos cargos ofertados no Concurso Gestão Governamental.
- 1.2 A matrícula será realizada exclusivamente por meio do link <https://cursoformacao.portal.ap.gov.br>, a partir das 00h00min do dia 24/12/2024 até às 23h59min do dia 26/12/2024.
- 1.3 O Programa de Formação será realizado de forma presencial, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.
- 1.4 A Secretaria de Estado da Administração poderá solicitar do candidato matriculado documentos adicionais.
- 1.5 O candidato convocado para o PROGRAMA DE FORMAÇÃO, conforme item 1.1 deste Edital que não atender a convocação e/ou deixar de realizar a matrícula de acordo com o item 1.2 deste Edital será considerado eliminado.
- 1.6 Enquanto matriculado e frequentando o Programa de Formação, o candidato terá direito a receber mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do respectivo cargo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6.1 O candidato, se servidor efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado do Amapá, terá direito a afastamento remunerado para o Programa de Formação, podendo optar pela percepção de sua remuneração ou pelo auxílio financeiro previsto pelo subitem anterior.
- 1.7 Será eliminado do PROGRAMA DE FORMAÇÃO o candidato que obtiver frequência acadêmica inferior a 80% (oitenta por cento) da carga horária, bem como média final do curso inferior a 70% (setenta por cento), por disciplina.
- 1.8 O aluno que abandonar o PROGRAMA DE FORMAÇÃO, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de auxílio financeiro, pelo período cursado.
- 1.9 A qualquer tempo poder-se-á anular e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato no Programa de Formação, quando constatada omissão ou declaração falsa.
- 1.10 Solicita-se ao candidato convocado que por qualquer motivo não for efetivar sua Matrícula no Programa de Formação, que formalize sua decisão à Secretaria de Administração do Estado do Amapá – SEAD, por meio do Protocolo Virtual, disponível pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br.
- 1.11 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Coordenação e pelos Facilitadores do Programa de Formação.

2 DO RECURSO

- 2.1 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado da Matrícula no Programa de Formação, após a publicação do Resultado Preliminar

Macapá/AP, 23 de dezembro de 2024.

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 8272/2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.315, de 23 de dezembro de 2024, às páginas 55 a 59.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 220/2024 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL
(REPUBLICAÇÃO)

ANEXO I

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLAS.	NOME
454	RAEHLI OLIVEIRA HAGE
460	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS
464	RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA NUNES
466	VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
467	VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES
472	MONICA DOS REIS MOREIRA
473	TATIANA DA SILVA LIMA
476	PEDRO HENRIQUE VALENTE PICANCO
478	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA
481	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO
485	JESSICA ARAUJO DO CARMO
486	KEILA DA ROCHA SILVA SIMAO
487	JESSICA DE SOUZA GONCALVES
488	MIRABELE PICANCO CORREA
491	MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
496	LEANDRO CESAR MAIA
499	ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES
502	JUNIEL DA SILVA PANTOJA
504	NATALIA SANCHES MACIEL
508	WILLIAMIS RAFAEL FARIAS BORGES
512	FABIO RODRIGUES CASTELO
516	JOSE CARLOS BARROS DE MORAES
519	MARTA DE ALMEIDA SOUZA
520	RIAN PATRICK PORTILHO MENESES
524	WANDEL WEMERSON RODRIGUES BORGES
527	GABRIEL MARTINS GOES
528	VITORIA DA SILVA TEIXEIRA
531	DIEGO BELO RODRIGUES
534	HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA
535	PAULA DE ANDRADE BARBOSA
542	WELLINGTON ALEXANDRE CORREA
543	ARISSIA DA SILVA SOARES
554	KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA
557	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES
558	JOSE CLAUDIO ANDRADE REIS
563	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA
566	MIKAELA FRASSETO FERNANDES
567	RENATO DE OLIVEIRA NOLETO JUNIOR
567	CAIQUE DOS SANTOS ROCHA

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.315, de 23 de dezembro de 2024, às páginas 55 a 59.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
25	ARIANE PINHEIRO LUNA
26	MARCOS AURELIO BARROS MONTEIRO
27	ISMAEL MACIEL DA CRUZ

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO	
CLAS.	NOME
19	GIRLAYNE DOS SANTOS FERREIRA
27	JAILSON CORREA DE FREITAS
29	JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVAO DA COSTA
30	ELSON DOS SANTOS SERRAO

Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO	
CLAS.	NOME
27	LUIZ OTAVIO CONRADO E SILVA
30	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA
31	JESSIKA PAMPLONA MENDES
35	FRANCILENE MACIEL DA SILVA
37	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL
38	RAYNARA ALENCAR PINTO GUERINO
49	ANA CAROLINE DA SILVA GONCALVES
50	MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA
54	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES
55	ROBSON RAMOS BATISTA
Cargo/Especialidade: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
4	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA

Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	
CLAS.	NOME
32	NATAN DA SILVA LIMA
33	RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA
35	EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES
36	PRISCILA ANTUNES DA CUNHA
38	JOSUE LIMA CIRIACA
39	GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA
42	VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA PACHECO
45	SATORU KUBOTA
46	MARIA ROSE VASCONCELOS DOS SANTOS
48	MESSIAS MACEDO DOS SANTOS

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.315, de 23 de dezembro de 2024, às páginas 55 a 59.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

51	ANA FLAVIA MESQUITA DE CASTRO
53	ANGELA DIAS ALVES VALADARES
55	DEBORAH CARVALHO ARAUJO
56	WODISON LOPES SILVA
57	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA BARROS

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
CLAS.	NOME
15	RUAN MACHADO DO CARMO
16	SHIRLENE FERREIRA VALENTE
18	GREICI TORRES SAMPAIO
20	RODRIGO SANTOS NORONHA
22	LUCAS RODRIGUES ILARIO
24	NALMA FERNANDES RODRIGUES
25	PETER BOURGUIGNON SANTOS
29	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES
30	SEBASTIAO PAULINO NETO
31	JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS
32	IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA
37	FELIPE AUGUSTO MORAIS FERREIRA
38	DEYSE CRISTINA COELHO DA SILVA
39	TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA
43	PATRICIA GONCALVES BENATHAR
44	SONIA RODRIGUES ALVES
45	LUENA LENNY DIAS VALERIO
50	HELTON XAVIER VIANA
52	ARMANDO EDUARDO DE SOUZA

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.315, de 23 de dezembro de 2024, às páginas 55 a 59.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 220/2024 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL
(REPUBLICAÇÃO)

ANEXO II

CÓDIGO	CARGO	PERÍODO DE DURAÇÃO
S01	ANALISTA ADMINISTRATIVO	06/01/2025 a 07/02/2025
S02	ANALISTA JURÍDICO	06/01/2025 a 07/02/2025
S03	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	06/01/2025 a 07/02/2025
S04	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	06/01/2025 a 07/02/2025
S05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/01/2025 a 07/02/2025

**O cronograma pode sofrer alterações.*



Cód. verificador: 358670977. Cód. CRC: 1A93F39
Documento assinado eletronicamente por **XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA** em 24/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



2024, às páginas 55 a 59.

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00039/SESA/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
123/2024-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, destinados às Unidades de Atenção Especializada em Saúde: Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML, Hospital da Criança e do Adolescente - HCA e Hospital Estadual de Santana - HES, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA - AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/01/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/01/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 15/01/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 83585

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 0012/HEMOAP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
124/2024-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hemoterapia e Hematologia, através do Convênio 905295/2020, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições,

especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/01/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/01/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 15/01/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita12@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 83587

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00008/DETRAN/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
126/2024-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial da sede do DETRAN-AP, CIRETRANS E AGÊNCIAS DE TRÂNSITO nos municípios do Estado do Amapá, que compreenderá o fornecimento de mão de obra e todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, visando atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/01/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/01/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 15/01/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

Alyscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 83588

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00057/PGE/2023
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
094/2024-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00057/PGE/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 093/2024-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

**ADJUDICAR o objeto as Empresas:
ELETROSOL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:
44.595.928/0001-31 - LOTES: 001, 003, 007, 008, 011,
013, 015, 027, 033, 035, 040, 061, 063 e 067 - Valor**

Total de R\$ 147.379,69 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.108.995/0001-50 - LOTES: 032 e 042 - Valor Total de R\$ 75.072,00 (setenta e cinco mil e setenta e dois reais).

LOTE DESERTO: NÃO HOUVE

LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2024.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 83589

PUBLICIDADE

Atenção

INFORME

Conforme publicado na Portaria nº021/2024 SEFAZ-AP, a partir de janeiro de 2025 as taxas de publicações do Diário Oficial seguirão a seguinte tabela:

Centimetro composto em lauda padrão	R\$ 12,60
Centimetro para composição	R\$ 13,97
Página exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de casamento	R\$ 28,01

sead.portal.ap.gov.br/ 🔍

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 388/2023 – CLC/PGE.

Processo SIGA nº 00050/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 170/2023.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico nº 170/2023, torna público o extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 388/2023 – CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DULCELINA C. BARBOSA - LTDA, CNPJ n.º 34.865.808/0002-34.

LOTE 001					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Pó Químico Seco/06 kg - Classe B.	SERV.	10	136,00	1.360,00
002	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC	Serv.	10	60,00	600,00
003	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC.	Serv.	106	75,00	7.950,00
004	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras)Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC.	Serv.	26	60,00	1.560,00
005	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC	Serv.	72	75,00	5.400,00

006	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe ABC.	Serv.	9	80,00	720,00
007	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás Carbônico CO2 /06 kg	Serv.	11	120,00	1.320,00
008	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pressurizada 10 L.	Serv.	15	40,00	600,00
VALOR TOTAL LOTE 001: R\$ 19.510,00 (dezenove mil quinhentos e dez reais)					
LOTE 003					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás Carbônico CO2/04 kg	Serv.	07	140,00	980,00
002	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, pó químico; classe de extinção: BC Capacidade extintora: 80-BC, Carga extintora: 20kg	Serv.	04	350,00	1.400,00
003	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, pó químico; classe de extinção: A, B, C; Capacidade extintora: 4-A; 40-BC, Carga extintora: 8kg	Serv.	02	140,00	280,00
004	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, pó químico; classe de extinção: A, B, C; Capacidade extintora: 2-A; 20-BC, Carga extintora: 4kg	Serv.	01	110,00	110,00
005	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC	Serv.	03	100,00	300,00
006	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro,	Serv.	04	120,00	480,00

	válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC.				
007	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/50 kg - Classe BC.	Serv.	02	400,00	800,00
008	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras)Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC.	Serv.	03	110,00	330,00
009	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC	Serv.	24	135,00	3.240,00
010	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe ABC.	Serv.	03	150,00	450,00
011	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/20 kg - Classe ABC	Serv.	02	520,00	1.040,00
012	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás Carbônico CO2 /06 kg	Serv.	38	185,00	7.030,00
013	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras), Gás Carbônico CO2 /10 kg.	Serv.	09	210,00	1.890,00

014	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pressurizada 10 L.	Serv.	14	110,00	1.540,00
VALOR TOTAL LOTE 003: R\$ 19.870,00 (dezenove mil oitocentos e setenta reais)					
LOTE 004					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	Recarga e Manutenção de Extintor, Pó Químico / 1 kg - Classe ABC	Serv.	30	10,00	300,00
002	Recarga e Manutenção de Extintor, Pó Químico / 2 kg - Classe ABC	Serv.	30	23,60	708,00
003	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Pó Químico Seco/06 kg - Classe B	Serv.	30	48,00	1.440,00
004	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC	Serv.	100	33,00	3.300,00
005	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC.	Serv.	150	49,00	7.350,00
006	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/50 kg - Classe BC.	Serv.	32	249,00	7.968,00

007	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras)Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC.	Serv.	80	43,00	3.440,00
008	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC	Serv.	90	55,00	4.950,00
009	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe ABC.	Serv.	50	69,00	3.450,00
010	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe ABC.	Serv.	60	64,00	3.840,00
011	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/20 kg - Classe ABC.	Serv.	60	178,00	10.680,00
012	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás Carbônico CO2/04 kg	Serv.	50	89,00	4.450,00
013	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás Carbônico CO2 /06 kg	Serv.	113	108,00	12.204,00
014	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação	Serv.	35	120,00	4.200,00

	de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras), Gás Carbônico CO2 /10 kg.				
015	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pressurizada 10 L.	Serv.	50	29,00	1.450,00
016	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, pó químico; classe de extinção: BC Capacidade extintora: 80-BC, Carga extintora: 20kg	Serv.	30	171,00	5.130,00
017	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, pó químico; classe de extinção: A, B, C; Capacidade extintora: 4-A; 40-BC, Carga extintora: 8kg	Serv.	30	56,00	1.680,00
018	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, pó químico; classe de extinção: A, B, C; Capacidade extintora: 2-A; 20-BC, Carga extintora: 4kg	Serv.	30	37,00	1.110,00
019	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas,, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/13 kg - Classe BC	Serv.	60	58,00	3.480,00
VALOR TOTAL LOTE 004: R\$81.130,00 (oitenta e mil cento e trinta reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ e DULCELINA C. BARBOSA - LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 418/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0234/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **SILVIA VIANA BRITO**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-1, que vai atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 033/2024, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de dezembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 83622

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0234/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, inscrita no CNPJ nº 06.945399/0001-60, representado pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**

OBJETO: Apoio financeiro para a do Show Musical das bandas "IZA BROW E BANDA" e "BANDA AMAZON BREGA", na programação da FESTIVIDADE EM LOUVOR A SÃO BENEDITO NO MAZAGÃO NOVO, a ser realizado nos dias 24 e 26 de dezembro de 2024

VALOR GLOBAL: de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 23 dezembro de 2024 a 23 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 23 dezembro de 2024.

Protocolo 83488

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2024 - SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0033/2024 - PROJ/SEDEL
TERMO DE FOMENTO Nº: 033/2024 - SEDEL/GEA

Termo que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada por sua secretária Sr.^a **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo Decreto nº 4648/2024, publicado no DOE/AP nº 8.177, de 05 de junho de 2024 e a Organização da Sociedade Civil - OSC, PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO - JOVENS NO TATAME - PSJAJT, inscrita no CNPJ nº 46.382.285/0001-73, com sede estabelecida na Rua Francisco Xavier das Chavas - 83 - Bairro Jardim Felicidade - CEP 68.909-050 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **JOHN CEZARIO AZEVEDO** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, e de acordo com Parecer Jurídico nº 576/2024 - GAB/PGE/AP -, bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Dispensa de Chamamento Público devidamente justificado pelo art. 30 da Lei nº 13.019/20214, tem por objeto fomentar o PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME, através da transferência dotação orçamentaria para o PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME - PSJAJT, Organização de sociedade Civil (OSC), para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) em parcela única no exercício de 2024, recursos do tesouro, conforme Unidade Orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 0016 -

Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, com período de 24/12/2024 a 24/06/2025, à partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

JOHN CEZARIO AZEVEDO
Presidente
PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO - JOVENS NO TATAME - PSJAJT

Protocolo 83610

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº033/2024** entre o **Projeto social John Azevedo Jovens no Tatame** e a **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL**, para a realização da parceria com objeto o evento: **“PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME”**, que será realizado no Município de Macapá, começando no mês de dezembro/2024 e término em fevereiro/2025, no Estado do Amapá/AP.

Referência: Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 30, caput, da Lei 13.019/2014 - Repasse de Recursos Públicos à Organização da Sociedade Civil;

Tipo de Parceria: Termo de Fomento nº 033/2024.

Concedente: Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Conveniente: PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME - PSJAJT
CNPJ: 46.382.285/0001-73

Endereço: Rua Francisco Xavier das Chagas nº 83 - Jardim Felicidade, Macapá-AP.

Valor: R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais)

que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 21.812.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2239 - Apoiar a Prática do Esporte Para Toda a Vida de Jovens e Adultos e FONTE: 500;

Recurso: Tesouro Estadual no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais);

Vigência: O Termo de Fomento terá sua vigência de 90 (Noventa) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial;

Fundamento Legal: Art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.795/2023.

I - DO OBJETO

O Projeto Social John Azevedo Jovens no Tatame, além de oferecer ensinamentos técnicos do jiu-jitsu, também influenciar a conduta social de cada praticante, através de conceitos como respeito ao próximo, disciplina e paciência (princípios fundamentais das artes marciais), buscando proporcionar um ambiente de treino harmonioso, refletindo em melhorias nas relações sociais dos participantes. O jiu-jitsu é uma arte marcial que exige a utilização de um **kimono e tatames** apropriados para a prática segura e efetiva. Muitos alunos do Projeto vêm de comunidades carentes e não têm condições financeiras para adquirir o equipamento necessário e utilizá-los em área adequada. Atualmente, o Projeto JSJAJT tem 800 alunos matriculados em aulas regulares e a demanda por novos kimonos cresce à medida que é acolhido novos participantes.

Para continuar oferecendo um ambiente adequado e igualitário para todos os alunos do Projeto PSJAJT, é imprescindível a aquisição de 800 kimonos de jiu-jitsu e 10 áreas completas de tatame. Esta medida é fundamental para a manutenção e ampliação do Programa, garantindo que todos os alunos possam praticar o esporte de maneira uniforme e segura.

O PSJAJT fez o levantamento do número de alunos atualmente inscritos no Projeto Social John Azevedo Jovens no Tatame e elaborou um orçamento detalhado considerando o custo unitário dos kimonos e tatames, custos de transporte e logística.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição sócio econômica. Os objetivos propostos nesta parceria são de interesse recíproco com o poder público, especificamente previsto nas legislações e normas do âmbito Federal e Estadual, parceria essa a ser adequadamente formalizada por meio de TERMO DE FOMENTO, enquanto instrumento usado pela administração pública para incentivar, positivamente as iniciativas das organizações da sociedade civil, de forma a ampliar o acesso público ao esporte, afirmação esta que vem ao encontro com a proposta apresentada, cuja meta

é atender crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e as famílias de baixo poder aquisitivo a prática de esportes, proporcionando uma nova filosofia de vida a essa camada menos favorecida da população.

Desta forma, a SEDEL/AP promove e apoia o desenvolvimento do esporte, enquanto ferramenta de inclusão e integração social, através do fomento aos eventos esportivos que potencializam a prática esportiva e geram incremento na cadeia produtiva do segmento no país. Garantindo a congregação, socialização e promoção da qualidade de vida para os praticantes da modalidade enquanto estimula a população a prática do esporte e de atividades físicas.

Para isso, a SEDEL/AP, juntamente com o **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME**, alinha-se ao esforço nacional com o objetivo de desenvolver uma Política de Esporte, Lazer e Inclusão Social. Proporcionar às crianças e adolescentes, uma nova filosofia de vida a essa camada menos favorecida da população, além de desenvolver habilidades, potenciais e competências de crianças e adolescentes, promovendo o espírito competitivo saudável, liderança, respeito e cidadania, apresentar meios pelos quais crianças e adolescentes possam evitar o envolvimento com criminalidade e drogas, integrando-os ao convívio social e afastando-os da ociosidade, elevando sua autoestima por meio da autodisciplina e evitando a incitação à violência, organizar a participação de atletas do Projeto Social John Azevedo Jovens no Tatame em competições de jiu-jitsu esportivo de nível estadual, nacional e mundial, buscando a excelência na performance esportiva.

O Estado do Amapá tem se destacado nos eventos esportivos, o Governo do Estado, por meio da SEDEL, incentiva a realização e a participação da população amapaense e destaca a importância do esporte como ferramenta de desenvolvimento no Estado que proporciona a sua população benefícios pessoal, a convivência, o respeito, à identidade e diversidade, cultural e social em um ambiente de tolerância, além de, benefícios físicos, a saúde e ético, evidenciando a importância da prática esportiva na vida dos cidadãos.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 30, inciso I da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público em caso de urgência, paralisação, atividade de interesse público, no prazo de até cento e oitenta dias na execução do projeto podendo ser um fator para dispensa do chamamento público, assim como as demais justificativas a seguir:

• Urgência, Iminência de Paralisação de Atividades de Relevante Interesse Público na Realização do Evento:

A urgência em questão é de interesse público, da não realização de atividade de relevância pública, também em decorrência do calendário da programação do Evento impor prazos e datas que não podem ser adiados, a execução do Projeto Social John Azevedo Jovens no Tatame dentro do prazo é crucial para que a finalização das entregas dos Kimonos e Tatames, obedecendo o prazo programado no Cronograma da PSJAJT (início em dezembro/2024 a término em fevereiro/2025).

• Complexidade do Procedimento de Chamamento Público:

O processo de chamamento público envolve diversas etapas burocráticas, incluindo a elaboração e a publicação do edital por no mínimo 30 dias, divulgação, período de inscrições, análise das propostas, seleção e contratação. Este procedimento exige um tempo específico, que não está disponível dado o Cronograma da PSJAJT (dezembro/2024 a fevereiro/2025). Qualquer atraso no procedimento de chamamento público comprometeria a capacidade de realização do evento dentro do cronograma previsto, prejudicando as atividades do PSJAJT.

Portanto, é imperativo proceder com a contratação direta do PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME - JSJAJT, evitando qualquer prejuízo à realização do evento e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos, conforme planejado.

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

• Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.

• Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público [...]”

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

• Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31”, e suas observações:

Diante do exposto, e considerando o curto tempo e pelo evento ser cunho esportivo e social, verificamos que não a possibilidade da realização de um processo de chamada pública por meio de um Edital em decorrência da urgência da execução do cronograma, da eminência de paralisação de atividades de relevância pública para realização do evento “PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME - JSJAJT”, a iniciar no mês de dezembro de 2024 com término em fevereiro de 2025, com prazos

apertados, em virtude do cronograma fixo já estabelecido para execução do evento.

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando garantir a execução do Projeto, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo com plano de governo para com a população amapaense.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso I caput, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil **PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME - JSJAJT**, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros com o objetivo de Realizar o evento "PROJETO SOCIAL JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME - JSJAJT", de modo a promover o desenvolvimento pessoal e coletivo, valorizando a convivência, o respeito à identidade e diversidade cultural, em um ambiente de tolerância e de comportamento ético, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 24 de dezembro de 2024.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 83592

Secretaria de Educação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 073/2024-SEED

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **LOCADOR:** ROSIMIRO TRINDADE DA

COSTA.

Processo de dispensa de licitação nº 0021.0673.1299.0003/2024- CPL/SEED.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de imóvel para funcionar como Prédio da Escola Estadual Manoel José Santos da Silva, localizada no Igarapé Manoel José n 130, Ribeirinho, no Município de Macapá/AP, com área total de 157,89,00m², sendo: 04 salas de aulas, 01 dispensa, 01 área de serviço, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 refeitório com áreas de circulação internas.

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses a contar da data de sua publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 142.825,20 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 (Transferência do Salário - Educação), constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE23847, de 11/12/24.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Locatária, ROSIMIRO TRINDADE DA COSTA, pelo Locador.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Educação do Estado do Amapá
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 83609

Secretaria de Fazenda

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2022 - SEFAZ/AP

Processo PRODOC nº 0030.0465.1616.0001/2023 - COTEC/SEFAZ/AP

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP

Contratada: Oi S/A

Objeto: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2022 - Contratação de prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerencia de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center).

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 23/12/2024 a 22/12/2025.

Valor Global: R\$ 718.706,40 (Setecentos e dezoito mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado da Fazenda. O valor total do Contrato será de R\$ 718.706,40

(Setecentos e dezoito mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), sob a seguinte Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1141010412901172544 - Realizar a Fiscalização Visando Melhorar a Arrecadação Tributária; Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos Não Vinculados a Impostos; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamentação: Art. 57, inciso IV, § 2º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Signatários: Pela Contratante JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL e FAGNER NASCIMENTO SILVA e FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, pela Contratada.

Macapá-AP, de dezembro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 83599

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 566/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4314.0012/2024 URB - SEINF, de 16 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.4314.0012/2024 COPLAN - SEINF, de 18 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.4314.0012/2024 COB - SEINF, de 19 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.4314.0012/2024 UCONT - SEINF, de 20 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 148/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.160 de 08 de maio de 2024, fls. 27-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da Servidora **KLYSSIA DE SOUZA MENDES** para substituir temporariamente a servidora **GABRIELA ANTUNES DA CUNHA CRISPINO GOMES** (GESTORA DO CONTRATO Nº 019/2024 - SEINF/GEA) por motivo de usufruto de férias regulamentares e Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 2º - A servidora KLYSSIA DE SOUZA MENDES atuará como GESTORA DO CONTRATO Nº 019/2024 - SEINF/GEA, no período de 13/12/2024 a 27/12/2024 (férias) e 02/01/2025 a 31/01/2025 (Licença Prêmio), cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP - Projetos para Construção de matadouro frigorífico no município de Oiapoque/AP, Projetos para Construção de laboratório de análise de qualidade para manejo de rebanho bubalino e bovino no Estado do Amapá e Projetos para construção de Novos

Galpões das Escolas de Samba.

Art. 3º Ficam mantidas todas as disposições constantes na vigente Portaria nº 148/2024 - SEINF de 08/05/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13/12/2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 83579

PORTARIA (P) Nº 567/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4314.0012/2024 URB - SEINF, de 16 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.4314.0012/2024 COPLAN - SEINF, de 18 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.4314.0012/2024 COB - SEINF, de 19 de dezembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.4314.0012/2024 UCONT - SEINF, de 20 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 147/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.160 de 08 de maio de 2024, fls. 27.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da Servidora **KLYSSIA DE SOUZA MENDES** para substituir temporariamente a servidora **GABRIELA ANTUNES DA CUNHA CRISPINO GOMES** (GESTORA DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEINF/GEA) por motivo de usufruto de férias regulamentares e Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 2º - A servidora KLYSSIA DE SOUZA MENDES atuará como GESTORA DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEINF/GEA, no período de 13/12/2024 a 27/12/2024 (férias) e 02/01/2025 a 31/01/2025 (Licença Prêmio), cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP - Projetos para Construção de Feira do Produtor (Município de Santana) e Projetos para Reforma do Estádio Milton de Souza Correa (Zerão).

Art. 3º Ficam mantidas todas as disposições constantes na vigente Portaria nº 147/2024 - SEINF de 08/05/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13/12/2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 83580

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022
- SEINF/GEA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022 - SEINF/GEA

Processo no o Processo Nº
0038.0428.2030.0564/2024- PROTOCOLO/SEINF

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523-PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0012/2023, de 02 de janeiro de 2023

CONTRATADA: ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 04.562.213/0001-68, com sede em Macapá-AP, situada no Ramal São Francisco, nº 268 - Bairro: Universidade, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **JOSÉ ENRICO FILGUEIRAS DI MICELI**, portador da Carteira de Identidade no 288011 PTC-AP (2ª via), e CPF/MF nº 137.081.392-91, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Ramal São Francisco, nº 268 - Bairro: Universidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR os valores referente ao CONTRATO no 023/2022-SEINF/GEA, cujo o objeto trata da CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO::

3. Fica alterada a Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO.

3.1. Do valor **R\$ 4.608.469,41** (quatro milhões seiscentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), fica **ACRESCIDO** o valor do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** no montante de **R\$1.403.462,70** (Um milhão, quatrocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), **passando o valor atual do Contrato para R\$ 6.011.932,11** (seis milhões, onze mil, novecentos e trinta e dois reais e onze centavos).

3.2. **As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**

Unidade Orçamentária - UO: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; **Programa de Trabalho:** 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **Natureza de Despesa:** 449051 - Obras e Instalações; **Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho nº 2024NE00771, de 20/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado no art. 37, Incisos XXI da Constituição Federal, art. 65, Inciso II, alínea D da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 24 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 83607

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022
- SEINF/GEA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022 - SEINF/GEA

Processo no o Processo Nº **0038.0428.2030.0560/2024 - PROTOCOLO/SEINF**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523-PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0012/2023, de 02 de janeiro de 2023

CONTRATADA: PADRÃO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) 05.152.543/0001- 48,

com sede na Cidade de Macapá/AP, sito a Av. Professora Cora de Carvalho, nº 3153, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Administrador Sr. **ALDIENDER DIAS DO REGO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 448.504.092-53 e Carteira Profissional nº 030608435-0, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Rua Carlos Drumond de Andrade, 1205, Bairro: Congós.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo quantitativo ao valor do Contrato no 037/2022 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do

Contrato original.

- Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados.
- Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
- Renovação da garantia contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Valor e dos Créditos Orçamentários:

1.1. Do valor de **R\$ 4.034.560,28** (quatro milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 2.015.829,25** (dois milhões, quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), **equivalente a 49,96%** (quarenta e nove vírgula noventa e seis por cento), passando o valor atual do Contrato para **6.050.839,53** (seis milhões, cinquenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho: 1.12.362.0036.2105 - Construção de Escolas do Ensino Médio nos Municípios; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.**

2. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

4. Fica alterada a Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual

4.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima, Cláusula Oitava e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 19 de dezembro de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 83614

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 191/2024 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,

Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 8192, de 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Designar o servidor **Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro**, Presidente da Comissão de Licitação/CPL/SEPLAN, para atuar como fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 - SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilidade de acesso à ferramenta Banco de Preços em ambiente Web, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN, com vigência e execução de 12 (doze) meses, com início em 23 de dezembro de 2024 e término em 23 de dezembro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO.

Protocolo 83628

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - SEPLAN

Processo: 0011.1375.0657.0003/2024-NAF/SEPLAN
Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento,
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda; CNPJ: 07.797.967/0001- 95; **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilidade de acesso à ferramenta Banco de Preços em ambiente web, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente da transcrição. pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2024 até 19/12/2025; **Fundamento Legal:** O presente termo decorre de autorização do Secretário de Planejamento exarada através do Ofício nº 150101.0077.0646.0012/2024-CPL/SEPLAN e encontra amparo legal no Art. 6º, Inc. XV e art. 106 da Lei nº 14.133/2021. O valor total para cobrir as despesas no corrente exercício é de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00186 de 19/12/2024. **Classificação:** Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; Ação 2304 - Manutenção de Serviços Administrativos-SEPLAN, Elemento de Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 500. **Data da Assinatura:** 23/12/2024 **Signatários:** Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis - Contratada.

Macapá, 23 de dezembro de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretária de Estado do Planejamento - Interino

Protocolo 83620

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1122/2024-SESA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto em art. nº 24, X, da Lei n.º 8.666/1993 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0281/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	EMERGENCIAL Nº 01/2022 - 9º TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS	23/09/2024 até 22/12/2024	FISCAL TITULAR: MARIA LEIA DE ARAUJO MORAES NUNES	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2024 até 22 de dezembro de 2024.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 83497

PORTARIA Nº 1123/2024-SESA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no PRODOC n.º; 300101.0077.0087.0262/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	CONTRATO EMERGENCIAL Nº 011/2024	"Contratação de empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (rss) com fornecimento de containers que serão utilizados nos armazenamentos (acondicionamento) externos dos resíduos (rss)	04/12/2024 a 03/12/2025	TITULAR: DAIANNE BRAGA MENDES SUPLENTE: MAYLA JHENICE MARQUES CUSTÓDIO	HOSPITAL ESTADUAL DO OIAPOQUE - HEO

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 04 de dezembro de 2024.

Macapá-AP, 24 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 83611

**EXTRATO DO CONTRATO REGULAR
Nº 037/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0179.0442/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** ALCOLUMBRE ANGIOLOGIA LTDA. - ANGIOMAX®. **Objeto:** “Credenciamento, via chamamento público, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas, de forma complementar, nos hospitais da rede estadual de saúde do estado do Amapá”. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0442/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0024-C/2024-CPL/SESA, PROCESSO SIGA: 00020/SESA/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 23/12/2024 a 22/12/2025. **Valor Global:** R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **MAX ALCOLUMBRE PINTO**, pela contratada.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 83602

**EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO,
EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL,
AO CONTRATO REGULAR Nº 04/2018 -
SESA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0143.1851.0860/2024 PROCESSO JUDICIAL:
6043766-03.2024.8.03.0001**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva no âmbito da rede de atenção à saúde do Amapá, através deste 8º Termo Aditivo será realizado um acréscimo ao contrato no valor de R\$ 21,80% do valor atualizado do contrato desconsiderando os acréscimos, correspondendo a R\$ 5.934.762,49 (cinco milhões novecentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo este diluído para compor saldo aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO conforme o cronograma de desembolso processo nº 300101.0077.4882.0034/2024. **Fundamentação legal:** Com fundamento no Processo Administrativo Nº 0002.0143.1851.0860/2024, PARECER JURÍDICO Nº 0973/2024 - PLCC/PGE/AP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Prazo de Vigência:** Até 30/12/2024. **Valor Global:** R\$ 5.934.762,49 (cinco milhões novecentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais

e quarenta e nove centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS** pela contratada.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 83603

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****PORTARIA INTERSTITUCIONAL Nº 26/2024-SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a portaria nº31/2021-SEJUSP, publicada no diário oficial nº 7536 de 3.11.2021, que instituiu a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 16/2021-SEJUSP, referente **Aquisição de Combustível Aeronáutico, visando atender às necessidades do Grupamento Tático Aerotransportado - GTA/SEJUSP, para INCLUIR os servidores abaixo relacionados, bem como, retificar os Servidores existentes:**

- **CAMECRAN JOSÉ DA SILVA (Presidente)** - Matrícula nº 1166670.

Art. 2º. INCLUIR os servidores

- **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DIAS (MEMBRO)**, matrícula 945048.

- **JEAM MICHEL PICANÇO DE FIGUEIREDO (MEMBRO)**, matrícula 9677500.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria nº 31/2021 -SEJUSP e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Dezembro de 2024.
JOSE RODRIGES DE LIMA NETO - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 83601

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 100/2024-EAP/AP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do produto adquirido por meio da Nota de Empenho nº 2024NE00105, emitida em 10/12/2024 referente ao Ofício Interno nº 130203.0077.1880.0050/2024. O Fiscal acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução da Nota de Empenho, orientando no que for necessário:

• **Regilene de Andrade Viana Barros**, Matrícula 0981585-6-01 - Fiscal Titular, Cargo/Função - Chefe da Unidade de Administração.

• **Felix Vasconcelos Façanha Junior**, Matrícula 0979162-0-01 - Fiscal suplente, Cargo/Função - Chefe da Unidade de Contabilidade.

Art. 2º. Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações estipuladas na Nota de Empenho, observando os prazos, qualidade e demais condições especificadas no processo administrativo, os fiscais designados deverão reportar quaisquer irregularidades durante o acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de dezembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 83582

PORTARIA Nº 101/2024-EAP/AP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitadores para a Oferta do Programa de Formação do Grupo Gestão Governamental.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

• Estrela Veg da Cruz Trindade - Gerente do Núcleo de Articulação Institucional NAI/CPAI/EAP;

• Helayne de Jesus Brito - Assistente Administrativa da Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional - CPAI/EAP;

• Amanda Evelyn Silva Marques - Chefe da Unidade de Patrimônio - UP/CAF/EAP.

Fiscal da Contratação:

• Caroline Dandara Picanço Souza - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal da CAD/EAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de dezembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 83597

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2024 - EAP/SEAD, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023; e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - decreto nº 0031 de 05 de junho de 2024, no uso das atribuições legais e;

Considerando EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA da Secretaria de Estado da Administração, que dispõe sobre o Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o Grupo Gestão Governamental.

Considerando o EDITAL Nº 220/2024 que trata da convocação para a realização da matrícula no **NO**

PROGRAMA DE FORMAÇÃO - GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, bem como o contido no **OFÍCIO Nº 130101.0076.0277.4145/2024 GAB - SEAD**, que reforça a necessidade de disciplinar a realização da Etapa do concurso - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, procede-se com a organização e oferta desta etapa essencial para a formação e qualificação dos candidatos convocados.

Considerando a Lei 066/ 93-GEA, Lei 1775/2013 e Decretos 6254/2013 e 0470/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para comporem a Coordenação do Curso de Formação - Grupo Gestão Governamental, em conformidade com o disposto no item 15.1.1 do Edital nº 01/2022 - De Abertura de Inscrições.

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS - Coordenadora - Representante Secretaria de Estado Da Administração - SEAD/AP;

KARINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - Assistente de Coordenação - Representante da Secretaria de Estado Da Administração - SEAD/AP;

ANDRÉIA PINHEIRO DE CARVALHO - Coordenadora - Representante Escola de Administração Pública - EAP/AP;

HELAYNE BRITO DE JESUS - Assistente de Coordenação - Representante da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP/AP.

Art.2º- Os coordenadores e assistentes do curso de formação terão as seguintes atribuições:

I-Elaborar o cronograma de atividades;

II - Elaborar o Plano Pedagógico de Curso - PPC para o programa de formação;

III - Acompanhar todos os processos que envolvem o curso de formação, os facilitadores das disciplinas e as necessidades operacionais;

IV - Produzir fotos comprovando a execução das Atividades do curso de formação;

V-Manter os cursistas e facilitadores informados quanto ao andamento das atividades;

VI - Produzir a ata de finalização de curso em até 01 dia útil após o final do curso;

VII- Produzir o Relatório final do curso de formação;

VIII - Decidir sobre os casos omissos.

COORDENAÇÃO E ASSISTENTE - REPRESENTANTE DA SEAD/AP.

I-Acompanhar as atividades relacionadas ao curso, intermediando as necessidades dos facilitadores junto aos coordenadores;

II-Acompanhar e orientar, quando for necessário, o andamento das avaliações referentes às disciplinas do curso de formação;

III-Verificar as necessidades operacionais e informar os demais coordenadores;

IV - Providenciar os materiais que serão utilizados pelos facilitadores;

V - Gerenciar a logística do curso.

COORDENAÇÃO E ASSISTENTE- REPRESENTANTE DA EAP/AP

I-Entrar em contato com os facilitadores que farão parte do certame para contratação/chamamento e organização das documentações necessárias e procedimentos administrativos;

I- Acompanhar e fiscalizar o andamento das ações referentes a o curso de formação;

III-Realizar a avaliação institucional;

IV-Acompanhar, quando necessário, as atividades relacionadas ao curso.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 24 de dezembro de 2024.

Júlia Sousa Conde
Diretora-Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023

Xirlene do Socorro Costa
Secretária de Estado da Administração, em exercicio.
Decreto nº 8272/2024

Protocolo 83612

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 - CPC/IAPEN

PROCESSOPRODOC: Nº0009.1249.0608.0001-COPLAN /IAPEN

PROCESSO SIGA: Nº 00018/IAPEN/2024

OBJETO: CURSO AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA, MODALIDADE À DISTANCIA.

BASE LEGAL: art.74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: : CÁTEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E POS GRADUACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.853.685/0001-42.

VALOR TOTAL: 5.943,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro 2024

STEPHANNY GARRETO - Agente de Contratação /IAPEN

RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 83475

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0857/2024- DETRAN/AP, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0109/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR MARINETE LEITE PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 341.xxx.xxx-00, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/03419**.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica

como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 12/01/2025 a 12/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 83613

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO N.º 012/2019.

OBJETO DO CONTRATO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo em caráter excepcional tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato 012/2019 por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Decima Sexta, bem como registrar que haverá reajuste **com base no ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ICTI**, alterando a Cláusula Decima Primeira, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, II, § 4º e art. 65, II, alínea d da lei 8.666/93.

PROCESSO: PRODOC nº 0053.0243.2290.0007/2022.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 02.985.578/0001-70. **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00870. **VALOR GLOBAL:** 260.284,72 (duzentos e sessenta mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. Vitor César Martins Batista - Representante Legal da Empresa Compuservice Empreendimentos LTDA.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2024.

Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor - Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 83623

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 131/2024 - JUCAP DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro

de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **TACIO DARAN NOBRE BARBOSA**, Chefe da Unidade de Gestão da Informação/DTI/SG, para acompanhar, inspecionar, examinar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução do Contrato de nº 001/2024-JUCAP, firmado entre a **Junta Comercial do Estado do Amapá** e a **Empresa SABOR PEREGRINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** de CNPJ nº 42.601.647/0001-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 83604

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - PRODAP**

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. CIRILO SIMÕES FILHO, brasileiro, casado, CPF nº 388.457.172-91, RG nº 096.057 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: FREEBSD BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.275.301/0001-41, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 54, 3º andar, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte- MG, CEP 30112- 020, representada pelo Senhor PATRICK LEANDRO TRACANELLI DO CARMO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 27.964.191-6 expedido pela SSP/SP e sob o CPF nº 223.942.798-18, firmam o presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. II do artigo 57 da Lei Geral de Licitações e Contratos 8.666/93, conforme autos do PROCESSO Nº 0004.0389.0252.0023/2023- GAB /PRODAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do 3º Aditivo ao Contrato nº 008/2020, pelo período de 05/12/2024 à 04/12/2025 (12 meses) mediante celebração do 4º Termo Aditivo, referente à contratação de empresa especializada em soluções da FREEBSD do Brasil para sustentação, suporte, manutenção, evolução e novas implementações

da Solução Integrada de Segurança da Informação já implantados no CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, bem como implementar novas soluções que darão cumprimento a LGPD e centralização de LOG's.

CLAUSULA TERCEIRA -DA DOTAÇÃO DO PREÇO E PAGAMENTO:

3.1 O valor do Contrato é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que serão pagos em 12 parcelas de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da dotação orçamentária: Fonte: 501 Programa de Trabalho: 1.04.126.0033.1028 Elemento de Despesa nº 339040 Nota de Empenho nº 2024NE00229

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 83605

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 110 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 009/2023, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL COM MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PLANEJADOS E AMBIENTE CLIMATIZADO, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

CONSIDERANDO a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2023 - ARSAP, com prorrogação da vigência pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre 08/11/2024 até 08/04/2025.

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 200204.0077.3528.0012/2024 NRTFE - ARSAP

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Estefany Neide Santos Façanha**, matrícula 0973991-2-01 para atuar como fiscal titular do Contrato nº 009/2023, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP e a empresa KR Empreendimento LTDA, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL COM MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PLANEJADOS E AMBIENTE CLIMATIZADO:**

Art. 2º. Fica mantido o servidor **José Adeilton Barbosa**

Leite, Matrícula: 0973980-7-01, **Fiscal Substituto do Contrato**, designado por meio da Portaria nº 097, de 12 de novembro de 2024.

Art. 3º. Compete ao fiscal do contrato:

- Verificar a regularidade da execução dos serviços previstos no contrato de locação, certificando que o imóvel esteja em conformidade com os termos acordados;
- Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;
- Realizar vistorias periódicas no imóvel, documentando qualquer necessidade de manutenção ou reparo e informando prontamente o locador, caso seja necessário;
- Apresentar relatórios periódicos ao Diretor-Presidente sobre o andamento da execução do contrato, mencionando quaisquer problemas encontrados e as providências tomadas para solucioná-los;
- Encaminhar as faturas e notas fiscais à Coordenadoria Administrativa-Financeira para as devidas providências.

Art. 4º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º. Os fiscais do contrato deverão observar o disposto na Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 83617

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 228/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.3866.0082/2024 DAI - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Jane Moreira Viana**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Auditoria Interna - DAI/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Risoneide Cardoso Campos**, que entrará em gozo de férias, no período de 30/12/2024 a 13/01/2025.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 83584

PORTARIA Nº 233/2024 - AMPREV

Dispõe sobre os procedimentos para bloqueio do pagamento dos beneficiários que não realizaram o recadastramento e a prova de vida durante o Censo Previdenciário 2023 e da outras providências.

A Amapá Previdência - AMPREV, Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, por intermédio de sua Diretoria Executiva, utilizando suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5ª do art.101 da Lei nº 0915/2005, e;

Considerando que foi promovido o Censo Previdenciário para recadastramento e prova de vida dos beneficiários, com início em 29 de abril de 2024, através da Portaria 065/2024-AMPREV, com publicação no Diário Oficial 8.161 de 09/05/2024, e final no dia 15 de novembro de 2024, através da Portaria 203/2024-AMPREV;

Considerando que apesar de todas as prorrogações, comunicações, e chamadas para a regularização de situação cadastral e prova de vida, assim como a busca ativa, o relatório final apresentado pela Empresa Contratada evidenciou que ainda há beneficiários que não efetivaram seu cadastro no censo;

Considerando que dos aposentados e pensionistas, 206 não efetivaram recadastramento junto a Amapá Previdência, e que destes, 172 são civis e 34 são militares;

Considerando que a Portaria nº 065/2024 - AMPREV, em seu artigo 15º determina que a não efetivação da atualização cadastral e prova de vida com a observância das normas estabelecidas nesta portaria e o cumprimento das disposições legais vigentes, implicará na suspensão do pagamento do benefício.

Considerando ainda que Amapá Previdência deverá manter um programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Civil e Militar, a fim de apurar irregularidades e falhas eventualmente existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o bloqueio de pagamento dos beneficiários inativos que não efetivaram sua prova de vida e atualização cadastral durante o Censo Previdenciário 2023, na competência do mês de janeiro do ano de 2025;

Art. 2º - Ficam autorizados as Diretorias de Benefícios - Civil e Militar a realizarem o procedimento de bloqueio do benefício durante o período de fechamento da folha de pagamento, a partir da competência de janeiro do ano de 2025;

Art. 3º - O procedimento de bloqueio perdurará durante 3 (três) meses:

Parágrafo único: comparecendo o segurado, pessoalmente ou representado por procurador devidamente habilitado, se iniciará o procedimento de desbloqueio, restituindo o pagamento do benefício no mês subsequente a emissão do comprovante de recadastramento, com pagamento dos valores bloqueados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

Art. 4º - Não comparecendo o beneficiário no período de 3 (três) meses, a contar da notificação do bloqueio, o benefício será cancelado, nos termos do artigo 85 da Lei nº 0915/2005, bem como do artigo 123 da Lei nº 1813/2014, que dispõem respectivamente sobre o Regime Próprio de Previdência Civil e Militar Estado do Amapá;

§1º As notificações de cancelamento serão realizadas individualmente aos beneficiários através dos contatos constantes na base de dados da Amapá Previdência, bem com a Publicação do Diário Oficial do Estado, de Edital de Chamamento Público, anexo único desta Portaria, contendo a listagem nominal dos segurados e beneficiários civis e militares que terão seus proventos bloqueados;

§2º Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação do cancelamento, para apresentação da ampla defesa e do contraditório junto a Amapá Previdência.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP 20 de dezembro de 2024

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor-Presidente

ALANA CRISTINE LIMA SOUSA

Diretora Financeira e Atuarial

NARLÉIA WANDERLEY SALOMÃO

Diretora de Benefícios e Fiscalização

SONIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA

Diretora de Benefícios Militares

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 233/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em decorrência da realização do Censo Previdenciário 2023, no período de 29 de abril a 31 de julho de 2024,

instituído pela Portaria nº065/2024-AMPREV, com prazo prorrogado entre o período de 01 de agosto a 15 de novembro de 2024 e conforme §1 do art. 4º da Portaria nº 233/2024 - AMPREV a Amapá Previdência (AMPREV), vem por meio desta, publicar a relação dos beneficiários que terão seu pagamento bloqueado, na competência de janeiro de 2025, segue abaixo da lista dos segurados e beneficiários civis e militares.

Segurados e Beneficiários (GRUPO CIVIL)	
	Nome
1	ADELIA MARIA CARDOZO BEZERRA
2	ÁGATHA MARIA RAMOS RIBEIRO
3	ALAIDE DOS SANTOS MACIEL
4	ALDY GABRIEL SILVA RODRIGUES
5	ALESSANDRA AMALIA PICANCO DA FONSECA
6	ALICE GABRIELA DE SOUZA CAMPOS
7	ALVINO TAVARES DE MELO NETO
8	AMANDA OLIVEIRA TEIXEIRA
9	ANA CLAUDIA DA SILVA BRASIL
10	ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
11	ANA LIDIA LIMA DE OLIVEIRA
12	ANA PAULINA AZEVEDO ABREU
13	ANA ROSA MANTOVANI
14	ANA SOUZA DOS SANTOS
15	ANDRADE DO NASCIMENTO DOS PRAZERES
16	ANDRE FILIPE FRAGOSO DO VALE
17	ANTONIA LIVIA DE LIMA ARAUJO
18	ANTONIO DE SOUZA PELAES
19	ANTONIO MARTINS MORAES NETO
20	ARMANDO SOUZA DA COSTA
21	ARTHUR KAUA BRITO NASCIMENTO
22	ARTHUR MONTEL PACHECO
23	ARTHUR VINICIUS RIBEIRO LOBO
24	AUREA LUCIA PIMENTEL LACERDA
25	BENEDITA LIMA DA FONSECA DIAS
26	BERNARDO LAU PAES DE FRETAS
27	BERTHE VIANA HADAD
28	BRUNA SOPHIA DE SOUZA PELAES
29	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS
30	CARLA BETANIA ULISSES CORDEIRO
31	CARLOS ALBERTO WANDERLEY DA SILVA
32	CARLOS ANDRE DO CARMO CARDOSO
33	CARLOS ANTONINO NAZARE CANTUARIA FILHO
34	CLEONICE GIBSON DE MOURA
35	DAYSE CRISTINA GONCALVES DIAS MELO
36	DIANA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA
37	ELENILZA MARIA PIMENTEL BENTES MONTEIRO
38	ELEONOR CATARINA DE SOUSA GEMAQUE
39	EMANUEL ARTHUR DOS SANTOS DIAS
40	ERIVELTO MOTA DE SOUSA
41	EUGENIA FERREIRA DA GAMA
42	EURIDICE SILVA SILVEIRA
43	FERDINANDO DIAS MACIEL
44	FERNANDO PICANCO MONTEIRO
45	FILIPE MONTEIRO JOMAR
46	FRANCISCO CHAGAS HOLANDA NETO
47	GABRIEL DE DEUS FARIAS CAVALCANTE
48	GABRIEL JONLIMBER CHAVES MOREIRA MACIEL
49	GRACA MARIA JUCA DE AZEVEDO
50	GRACILENE DIAS DE SA FEIO
51	HELDER GABRIEL RIBEIRO LOBO
52	HELIO DA COSTA OLIVEIRA

53	HELOA DE SOUZA NERY
54	HERMENEGILDO CAETANO DE CASTRO NETO
55	HILTERLANY AGUIAR VILELA
56	ILAERCIO MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
57	ILZIRENE SEREJO
58	INGRID LETICIA MORAES GONCALVES
59	IONET DO SOCORRO ZEGGAI LAMBERT
60	IRACI DUARTE BARRIGA
61	IRENICE BARRETO DA SILVA
62	ISAAC AMAZONAS DINIZ
63	ISABEL MARRY DANTAS MONTEIRO
64	ISABELA MANTOVANI
65	ITALO NOGUEIRA BARBOSA
66	IZABELA DIAS ALBERTO
67	JASMIM PEREIRA DOS SANTOS
68	JEAN DE MATOS BATISTA JUNIOR
69	JOANA DA CONCEICAO SILVA
70	JOAO BARATA FILHO
71	JOAO JANGO CATAO DE AZEVEDO
72	JOAO JOAQUIM BARATA
73	JOÃO PAULO FERREIRA NASCIMENTO
74	JOAO ROBERTO SILVA FELIZARDO
75	JOELSON ALVES FIRMINO
76	JOLI EMANUELLY COSTA ALMEIDA
77	JORSETTE CRISTINA VILHENA CORREA CANTUARIA
78	JOSE ADAUTO TEIXEIRA RODRIGUES
79	JOSE AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS
80	JOSE CARLOS RODRIGUES SERRA
81	JOSE DE MIRA CORDEIRO
82	JOSE EDER FERREIRA GONCALVES FILHO
83	JOSE EDVALDO NONATO SILVA LIMA
84	JOSE IVO DE MELO SOUZA
85	JOSE RIBAMAR SILVA
86	JOSE VALES FIGUEIREDO
87	JOSEANE SILVA DO NASCIMENTO
88	JOSUE GAEL BRITO NASCIMENTO
89	JUCINEIDE DOS SANTOS SILVA
90	JUVENCIO GONCALVES MACHADO FILHO
91	KAI WAIAPI
92	KALEL BRITO NASCIMENTO
93	KAUE MAGALHAES CASTRO DOS SANTOS
94	KIARA SOPHIA RAMOS RIBEIRO
95	LAIANE LETICIA DOS SANTOS VALENTE
96	LORENA DA COSTA WANZELLER E SILVA
97	LUCAS LACERDA GERONIMO
98	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
99	LUCIMAR CORREA RODRIGUES
100	LUISA VITORIA ALMEIDA DOS SANTOS
101	LUIZ SOUZA FERNANDES DA COSTA
102	MANOEL ALCANTARA DO CARMO
103	MANOEL MARQUES FIGUEIREDO
104	MARGARETH BARROS DINIZ
105	MARIA ALICE SOUZA MENDES
106	MARIA CLARA SANTOS GUILHERME
107	MARIA DA CONCEICAO SOUSA NEVES
108	MARIA DE FATIMA DOS REIS PEREIRA RIBEIRO
109	MARIA DE NAZARE COSTA MAURO
110	MARIA DE NAZARE DE SOUZA FARIAS
111	MARIA DO SOCORRO DAMASCENO RAMOS
112	MARIA ELZELITA SANTIAGO PEREIRA
113	MARIA GOMES DE LIMA
114	MARIA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
115	MARIA LUCIA DE JESUS CARVALHO DE ANDRADE
116	MARIA NILZA FERREIRA BARBOSA
117	MARIA RAIMUNDA CORTES SOUZA

118	MARILDA MACIEL LACERDA GERONIMO
119	MARILEA SOARES DOS SANTOS
120	MARILIA MARTHA FRANCO DE SA LOPES
121	MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
122	MARTA BARROS RODRIGUES
123	MASINEY NARCISO DOS SASNTOS
124	MATEUS VALES FIGUEIREDO
125	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS
126	MIGUEL MAIA CAMPOS
127	NADIA SOARES MENEZES
128	NADJA MARIA CARVALHO SILVA
129	NARCISO FARRIPAS DE MORAES
130	NATHALIA DANTAS PIMENTEL E SILVA
131	NEUZA MEIRA SILVA
132	NILZETE HELENA GUEDES DA ROCHA
133	NORNY JULY NUNES DA SILVA
134	OSORIO FEITOSA DE QUEIROGA
135	OZIMAR DE NAZARE MACHADO RIBEIRO
136	PAULO BRASIL FERNANDES DE AGUIAR
137	PAULO SERGIO TAVARES DO NASCIMENTO
138	RAICIANE CALDAS DE SOUZA
139	RAIELY MARIANA FERNANDES DE AGUIAR
140	RAYANE LIBNA TAWANE MACEDO DOS SANTOS
141	REGINA CLAUDIA BRUCE DA SILVA
142	REGINA MARIA COSTA MAURO
143	RENAN KAUE BARROS DOS REIS
144	RENI ARAUJO SILVA DE MELO
145	RICARDO EMANUEL PALHETA BRAGA
146	RILARY BARROS DOS REIS
147	RONALDO FERNANDES DE SOUSA
148	RONALDO VINICIUS SOUZA DA SILVA
149	RUBENS SOARES DE CASTRO
150	RUBSON GOUVEIA DE BRITO
151	RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO
152	SAFIRA DE FÁTIMA RAMOS RIBEIRO
153	SAMUEL WEBERTON LIMA SOBRAL
154	SARAH DE SOUZA MARQUES NUNES
155	SELMA BARBOSA COUTINHO
156	SILVANA RODRIGUES MARTEL
157	STENIO NARCISO DOS SANTOS
158	VALDIRENE DO SOCORRO SANTOS MIRANDA
159	VICTOR HUGO DE CASTRO
160	WASTIR LINO DE ANDRADE
161	ZULEIA BIZ PASINI LAURINDO

Segurados e Beneficiários (GRUPO MILITAR)

	Nome
1	ALVANIR AMARAL FLEXA
2	ANA LAURA AMARAL BRITO
3	BRUNNEY SIER DE MORAES LOREIRO
4	ELSON LIMA DO COUTO
5	EMILY LUANY STRAATMANN CARDOSO
6	FRANCISCO LUCAS PINTO FILHO
7	GEANNY DO SOCORRO PACHECO CORREA
8	GERSON CLAUDIO DA COSTA ROCHA
9	GLEDSON WENDEL XAVIER
10	GLEIDSON MACIEL DA SILVA
11	JOAO DE DEUS CORREA DA SILVA
12	JOSE CLEBSON LIMA DE FREITAS
13	JOSE ROBSON DE SOUZA PIRES
14	MAURICIO DE JESUS DE ANDRADE
15	RAIMUNDO DE ALMEIDA BARRETO
16	ROMULO MARCOS MORAIS CASTILLO

Ministério Público**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SPCJUD/MPAP/19-12-2024**

OBJETO DO CONVÊNIO: Mútua cooperação entre as partes de forma a possibilitar, aos Juizes e Servidores previamente autorizados e cadastrados, o acesso ao sistema SPCJUD mantido pela SPC S/A, com a finalidade exclusiva de instrução processual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184 da Lei n. 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0012290/2024-61/MP-AP.

PARTE: Ministério Público do Estado Do Amapá - MP-AP.

PARTE: Serviços para o Comércio do Brasil S/A (SPC S/A).

PARTÍCIPE: Câmara de Dirigentes Lojistas de Macapá (CDL Macapá).

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos - Procurador-Geral de Justiça; pelo SPC S/A, o Sr. Roque Pellizzaro Junior, e pela CDL Macapá, o Sr. Márcio André Sampaio Góes - Presidente.

Macapá-AP, 24 de dezembro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 83476

Prefeitura de Tartarugalzinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA
OBRAS E SERVIÇO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preço nº 007/2024 - SEMIOS/PMT. Objeto: Aquisição de Ferramentas, material elétrico, material de Construção em geral material multiuso e individual, visando atender as necessidades da SEMIOS, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste instrumento, conforme abaixo. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023- SLC/SEMGOV/PMT-AP. Processo Administrativo nº 4357.1.072/2024-SEMIOS/PMT. Empresa vencedora: SM SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 45.428.460/0001-53. LOTES 01 - Ferramentas, 03 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e 04 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (tijolo, areia, seixo, telha de barro e manilhas) - valor global R\$ 2.444.650,50 (Dois

milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Tartarugalzinho-AP, 23 de dezembro de 2024.

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços.
Decreto nº 028/2023-GAB/PMT

Protocolo 83547

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA
OBRAS E SERVIÇO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preço nº 008/2024 - SEMIOS/PMT. Objeto: Aquisição de Ferramentas, material elétrico, material de Construção em geral material multiuso e individual, visando atender as necessidades da SEMIOS, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste instrumento, conforme abaixo. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023- SLC/SEMGOV/PMT-AP. Processo Administrativo nº 4357.1.072/2024-SEMIOS/PMT. Empresa vencedora: YLF CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.302.679/0001-36. LOTES 02 - MATERIAL ELÉTRICO, 05 - MATERIAL MULTIUSO E INDIVIDUAL e 06 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (tijolo, areia, seixo, telha de barro e manilhas) - valor global R\$ 2.409.116,50 (Dois milhões, quatrocentos e nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Tartarugalzinho-AP, 23 de dezembro de 2024.

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços.
Decreto nº 028/2023-GAB/PMT

Protocolo 83549

Prefeitura de Laranjal do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL/
SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 208.256/2024 -SEMAP/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2024 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para a URBANIZAÇÃO DA ORLA DE LARANJAL DO JARI. oriundo do Contrato de Repasse Nº 913184/2021/MDR/CAIXA, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 26/12/2024 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 31/01/2025 às 08:00 horas. data da realização: 31/01/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 20 de dezembro de 2024
Claucioney S S Braga
Agente de Contratação

Protocolo 83208

Publicações Diversas

J P LIMA DE ABREU LTDA
POSTO VITÓRIA
CNPJ nº 30.989.087/0001-32

CAMILA KAORI MANO ARROYO
C.P.F.:107.056.099-52

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/AP, a Licença Previa-LP, para exercer atividade de: (Culturas Anuais e permanentes). Na FAZENDA KAORI Localizado na Rodovia AP 070 Km 60 Zona Rural, Município de Macapá/AP. Foi determinado, Relatório de Controle Ambiental.

Torna público que recebeu da SEMMAM-OIAPOQUE, a Licença de Operação nº218/2024 para realizar, a atividade de comércio varejista de combustível e lubrificantes, na Rua Beira Rio, nº380, Letra J, Vila Vitória, Oiapoque - AP.

Protocolo 83467

Protocolo 83471

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 358838213. Cód. CRC: 49AE7AC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO SILVINO DE ALMEIDA JUNIOR em 24/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

